



**XIX COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA**  
*Universidade e Desenvolvimento Sustentável: desempenho acadêmico e os desafios da sociedade contemporânea*

Florianópolis | Santa Catarina | Brasil  
25, 26 e 27 de novembro de 2019  
ISBN: 978-85-68618-07-3



## **VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO TRABALHO: O ASSÉDIO SEXUAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL**

**Jéssica Schmidt**

Universidade Federal de Santa Maria  
[jessicaschmidtsm@gmail.com](mailto:jessicaschmidtsm@gmail.com)

**Sheila Kocourek**

Universidade Federal de Santa Maria  
[sheilakocourek@gmail.com](mailto:sheilakocourek@gmail.com)

**Karina Oliveira De Freitas**

Universidade Federal de Santa Maria  
[karina.oliveira.freitas@gmail.com](mailto:karina.oliveira.freitas@gmail.com)

### **RESUMO**

Avanços nas políticas de prevenção e repressão à violência contra as mulheres ocorreram, principalmente, no âmbito doméstico e intrafamiliar. Contudo, no ambiente de trabalho as mulheres também sofrem violências, sendo o assédio sexual uma das suas principais formas. Diante de denúncias e da eminente discussão da temática na Universidade, esta pesquisa buscou contribuir com a discussão sobre o assédio sexual contra as mulheres nas relações de trabalho na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* Santa Maria, RS. O trabalho consistiu em um estudo de caso de caráter descritivo, com abordagem quantitativa e qualitativa, envolvendo servidores e servidoras da UFSM. Aplicou-se um questionário que utiliza a Escala de Crenças sobre Violência Sexual (ECVS), de Martins *et al.* (2012), cujos dados foram analisados estatisticamente; e também realizaram-se entrevistas semiestruturadas com duas gestoras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFSM, as quais passaram por análise de conteúdo. Os resultados da pesquisa indicaram que os servidores e as servidoras não são tolerantes à violência sexual, no entanto, sugere-se que a Universidade ofereça um local para atendimento multidisciplinar das vítimas, bem como promova ações preventivas visando à orientação para homens e mulheres que trabalham na Instituição.

**Palavras chave:** Violência contra as mulheres. Assédio sexual. Trabalho.

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, alguns avanços nas discussões sobre a temática da violência contra as mulheres têm acontecido por contribuição dos movimentos sociais, principalmente os feministas. Maria Celeste Landerdahl (2015) explica que a Secretaria de Políticas para as Mulheres, criada em 2002 com a denominação de Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, é que conduzia as discussões em espaços populares, como as Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, surgidas a partir de 2004, e realizava proposições, referenciadas pelo Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o enfrentamento à violência e às desigualdades de gênero.

Nessa trajetória, outro marco importante resultante de discussões sociais foi a promulgação da Lei nº. 11.340, de 2006, a chamada Lei Maria da Penha. Ela estabelece que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher é uma forma de violação dos direitos humanos, podendo se manifestar como violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Desde a promulgação dessa Lei e a criação de delegacias específicas para receber e investigar denúncias dessas formas de violência, muitos casos foram revelados. Contudo, não é apenas na esfera familiar que a violência contra a mulher se manifesta, embora a maioria dos dados reportados sejam os do ambiente doméstico (BRASIL, 2006).

Dados sobre a violência contra as mulheres no ambiente universitário foram levantados em uma pesquisa do Instituto Avon/Data Popular, realizada em 2015, com estudantes de graduação e pós-graduação em universidades públicas e privadas. Entre as alunas entrevistadas, 42% afirmaram que já tinham sentido medo de sofrer violência na universidade, 67% que já tinham sido submetidas a pelo menos um tipo de violência na instituição, e 56% admitiram terem sofrido assédio sexual no ambiente universitário (INSTITUTO AVON, 2015).

Também no local de trabalho as mulheres enfrentam situações violentas, as quais têm sido objeto de pesquisas (QUEIROZ, DINIZ e MELO, 2011; FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2010; WAISELFISZ, 2015). No entanto, para Maria Ilidiana Diniz (2014, p. 1)

o tema das violências contra as mulheres no âmbito do trabalho, em especial o assédio sexual e moral, mesmo sendo uma questão tão presente e relevante no cotidiano das trabalhadoras brasileiras, raramente é foco de discussão, seja na produção científica e/ou pesquisas acadêmicas, nos processos de negociações coletivas ou mesmo na elaboração de leis e regulamentos.

Uma das principais formas de violência vivenciadas pelas mulheres no espaço de atuação profissional é o assédio sexual. Segundo Diniz (1998, p. 285), assédio sexual é definido como o “ato de constranger alguém com gestos, palavras ou emprego de violência prevalecendo-se das relações de confiança, de autoridade ou empregatícia, com um escopo de obter vantagem sexual”. Isabel Dias (2008) indica que se trata de um comportamento não desejado pela destinatária ou destinatário, que ofende a sua integridade física e moral, o seu desempenho e progresso profissionais, violando o seu direito, constitucionalmente garantido, ao trabalho e ao emprego em igualdade de circunstâncias.

Uma pesquisa sobre o assédio sexual entre as mulheres, realizada pelo Instituto Datafolha, em novembro de 2017, com mais de 1.400 mulheres, indicou que 42% das brasileiras já sofreram assédio sexual. Embora seja nas ruas e no transporte público que elas são mais assediadas, 15% das entrevistadas declararam ter sofrido assédio sexual no ambiente de trabalho (INSTITUTO DATAFOLHA, 2018).

Na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) a discussão sobre assédio sexual vem sendo realizada, de forma independente, por grupos de pesquisas e estudos e pelo movimento sindical. Nos últimos anos, casos envolvendo desigualdade e violência de gênero ganharam

maior visibilidade na Instituição que passou, então, a realizar algumas ações para ampliar o debate sobre o assunto junto às comunidades interna e externa. Exemplo disso foram as rodas de conversa com a temática da igualdade de gênero na Universidade promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão (PRE). Esses eventos estreitaram o diálogo com a comunidade em geral e trouxeram à tona diversas demandas recorrentes, lideradas principalmente pelas mulheres.

A necessidade de combater a desigualdade de gênero no âmbito institucional somada as demandas vindas da comunidade, entre elas a questão do assédio sexual no ambiente universitário, levaram a administração da UFSM a constituir uma Comissão de Políticas de Igualdade de Gênero, designada pela Portaria nº. 85.895, de 22 de setembro de 2017 e composta por técnicos e técnicas administrativas em educação, docentes e estudantes. Essa comissão teve como atribuição a construção de uma proposta de política institucional para a igualdade de gênero no formato de resolução. Durante todo o ano de 2018, a comissão trabalhou na construção da proposta, a qual foi amplamente discutida com as comunidades do *campus* sede e dos *campi* fora de sede e finalizada em dezembro de 2018. Embora até o momento a política em questão não tenha sido aprovada pelo Conselho Universitário, ela representa um avanço para a prevenção e o acolhimento às vítimas de violência, especialmente no que tange às vítimas de assédio sexual.

Diante da trajetória da UFSM na discussão do assédio sexual, e considerando a participação das autoras nos espaços de reflexão sobre a temática referidos acima, surgiram as questões desta pesquisa: as servidoras e os servidores da UFSM são tolerantes à violência sexual? Como a instituição trata o assédio sexual contra as suas trabalhadoras?

Para responder a essas questões, realizou-se uma pesquisa exploratória, de cunho descritivo, com análise quantitativa e qualitativa. Por meio de um questionário baseado na Escala de Crenças sobre Violência Sexual (ECVS), proposta por Martins *et al.* (2012), analisou-se a tolerância das servidoras e servidores quanto à violência sexual e investigou-se a incidência de assédio sexual entre as trabalhadoras. Além disso, realizou-se uma entrevista semiestruturada com duas gestoras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), o que possibilitou entender o processo de atenção às vítimas de assédio sexual no âmbito da UFSM. A partir dessas informações, foram elaboradas propostas que poderão ser implementadas pela Instituição com vistas a prevenir e combater o assédio sexual nas relações de trabalho, como também aprimorar o processo de acolhimento às vítimas.

## 2. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência é tema de investigação em muitos estudos e pesquisas. Porém, mesmo sendo observada cotidianamente na sociedade, muitas vezes não há reflexão sistemática sobre ela. Marilena Chauí (2017) fala do costume de relacionar a violência à criminalidade, porém o sentido do termo violência é muito mais amplo. Teles e Melo (2012, p. 13) elucidam que:

violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano.

A violência contra as mulheres, explicam Teles e Melo (2012), refere-se ao ato violento praticado contra a mulher apenas e simplesmente pela condição de ser mulher e “significa a intimidação da mulher pelo homem, que desempenha o papel de seu agressor, seu dominador e seu disciplinador” (TELES; MELO, 2012, p. 17). Essa violência foi, durante muitos séculos, silenciada e ignorada.

No entanto, as lutas feministas deram visibilidade à temática, cobrando políticas públicas e debatendo o assunto para que as mulheres deixassem de naturalizar a violência sofrida. Rachel Franzan Fukuda (2012) explica que os estudos sobre violência contra a mulher iniciaram pelos anos 70, a partir do aumento da participação feminina no trabalho formal e a possibilidade de as mulheres conversarem entre si sobre as opressões vivenciadas em casa, na rua e no trabalho.

A pesquisa intitulada “A voz das redes: o que elas podem fazer pelo enfrentamento das violências contra as mulheres”, do Instituto Avon em parceria com a Folks Netnográfica identificou que o debate sobre as violências contra as mulheres se intensificou no ambiente digital entre 2015 e 2017. Os dados da pesquisa foram coletados em 2017 e indicaram que o termo “assédio” foi o 26º assunto mais comentado na internet no Brasil naquele ano (INSTITUTO AVON; FOLKS NETNOGRÁFICA, 2018).

Outro importante dado apontado por esse estudo revela que quem sofre a violência é quem menos fala nas redes. Do universo de interações e menções sobre assédio e violência, apenas 3% corresponderam às vítimas. Também foi revelado que, dentre os homens que se manifestam nos relatos e comentários, 61% deles têm atitudes agressivas e/ou desqualificadoras (INSTITUTO AVON e FOLKS NETNOGRÁFICA, 2018). Isso mostra o quanto é difícil para as mulheres se reconhecerem como vítimas, expondo seus casos, e o quanto ficam vulneráveis a julgamentos quando expõe a violência sofrida.

Esses dados também evidenciam um aspecto importante quando se trata da temática da violência contra as mulheres: a atribuição da culpa da agressão à vítima. Silvana de Souza Nascimento (2016) explica que a associação da mulher ao pecado em um país com uma colonização cristã como o Brasil, além da imposição da sujeição feminina aos homens, são elementos centrais para o entendimento da cultura do estupro, que leva à culpabilização das vítimas. A autora acrescenta que as mulheres,

por serem ‘naturalmente’ pecadoras – representação que muitas vezes se traduz em palavras como ‘vadias’ ou ‘vagabundas’ –, são vistas como aquelas que provocam luxúrias e, por isso, podem incitar nos homens atos ‘descontrolados’, já que estes, por ‘natureza’, são mais fracos às ‘tentações da carne’ (NASCIMENTO, 2016, n.p.).

Em vista disso, as próprias mulheres sentem-se culpadas, acreditando que podem ter “causado” a agressão ou “provocado” o homem que as agrediu. No entanto, esse sentimento de culpa é fruto da cultura do estupro, termo utilizado, segundo Lana Lage de Gama Lima (2017, p. 8), para caracterizar

um ambiente cultural em que leis, normas, valores e práticas favorecem a violência sexual contra a mulher, com base nas desigualdades de gênero, que fazem com que homens considerem mulheres sua propriedade e objeto natural de uma sexualidade exacerbada e violenta. A cultura do estupro articula representações sociais que naturalizam a violência sexual, culpando a vítima pelas agressões sofridas, e implica em sentimentos misóginos e machistas, banalizando uma das formas mais deploráveis de violência contra as mulheres.

O conceito de cultura do estupro também teve seu surgimento registrado pelo Movimento Feminista norte-americano, em torno do ano de 1970. Conforme Vera Regina de Andrade (2005), ele já existia antes dessa data e segue embasando o pensamento social atual, inclusive as decisões do Sistema de Justiça Criminal. A autora afirma que, na prática, esse sistema mantém a estrutura patriarcal em suas práticas, pois estereotipa vítimas e criminosos (ANDRADE, 2005).

Para complementar, Lima (2017, p. 13) discorre sobre a culpabilização das mulheres e a tolerância à atitude dos agressores. A autora explica que entre os argumentos alegados pelos

sacerdotes para minimizar a culpa dos agressores estão, “de um lado, a ‘fragilidade do corpo’, que remete à sua incapacidade, como homens, de resistir à tentação feminina; e, de outro, o comportamento imoral da vítima”.

Este “comportamento imoral da vítima” (LIMA, 2017, p. 13) é traduzido atualmente como o modo como a mulher se veste, sua maneira de dançar, lugares que frequenta, horários em que está sozinha em local público etc. Os julgamentos são muitos, sempre fundamentados na provocação feminina e na dificuldade dos homens em resistir à tentação da carne.

No entanto, campanhas, em especial na internet e redes sociais, têm sido realizadas sob o viés de que a culpa nunca é da vítima, com o intuito de alertar para a existência desta cultura que culpabiliza a mulher e atuar no sentido de desconstruí-la. A página da internet Think Olga (2018, n.p.) explica que “a prevalência da cultura machista na sociedade coisifica a mulher, que tem que ter um determinado comportamento, maneira de se vestir, lugares corretos para frequentar”; no entanto, sabe-se que a violência ocorre, em maior parte, no ambiente doméstico, sendo causada por pessoas conhecidas da vítima (THINK OLGA, 2018). Por consequência, em casos de estupro, assim como em casos de assédio sexual, ocorre que:

1. A mulher muitas vezes não reconhece [...], de tão naturalizada a violência sexual;
2. A vítima se culpa pela violência;
3. A certeza da impunidade estimula a prática de novos abusos (THINK OLGA, 2018, n. p.).

Um levantamento realizado pela Artigo 19, uma Organização Não-Governamental (ONG) de Direitos Humanos presente em vários países, solicitou dados de assédio a duas universidades públicas de São Paulo. O objetivo era conhecer a quantidade de denúncias de estupro recebidas de 2012 a 2014 por estas instituições de ensino. Além disso, a ONG questionava sobre a penalização dos acusados, se ela ocorreu e como se deu (ARTIGO 19, 2016).

As duas universidades envolvidas na pesquisa informaram apenas dois casos registrados no período em cada uma delas. Relataram, também, que em nenhum dos casos ocorreu abertura de processo administrativo, ou seja, não houve investigação, nem punição (ARTIGO 19, 2016). Percebe-se com isso que, embora as mulheres afirmem sofrer assédio sexual no ambiente universitário, as universidades não têm registros de que isso ocorre.

Outra pesquisa, realizada por Queiroz, Diniz e Melo (2011), objetivou identificar as violências sofridas pelas comerciárias no Rio Grande do Norte. As autoras descobriram um elemento importante que perpassa essa problemática: a certeza da impunidade. Elas detectaram que muitas mulheres convivem diariamente com a violência e que acabam não denunciando os agressores por não acreditarem que eles serão punidos.

Uma cartilha elaborada pela Subcomissão de Gênero com a participação da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, em 2009, destaca que, normalmente, o ambiente de trabalho é mais cruel para as mulheres em razão da discriminação e assédios moral e sexual. O documento salienta ainda a sutileza desses assédios, que geralmente são exercidos por homens que ocupam posição hierárquica superior (BRASIL, 2009).

Isso ocorre porque, dentro das organizações, as relações sociais são reproduzidas, conforme afirmam Rosa e Brito (2009, p. 630). Os autores explicam que “a organização assume *status* de microcosmo social, que tende a reproduzir, de forma particular, o contexto mais amplo representado pela sociedade”. Portanto, no local de trabalho existe a reprodução de muitas das situações verificadas na sociedade, dentre eles a violência contra as mulheres, a qual foi conduzida do âmbito doméstico para o público.

## 2.1 O ASSÉDIO SEXUAL

Desde 2001, o assédio sexual é crime no Brasil, conforme consta no Código Penal. Em seu artigo 216-A, o assédio sexual é definido como o ato de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (BRASIL, 1940).

Alice Monteiro de Barros (2006) explica que o assédio sexual pode ocorrer de forma verbal, física e não verbal. A primeira diz respeito aos convites reiterados para sair, pressões sexuais sutis ou grosseiras, telefonemas obscenos, comentários inoportunos de natureza sexual. A forma física se manifesta por meio de toques, encurralamento dentro de um espaço, apertos, esbarrões propositais, apalpadelas, agarramentos. E, por fim, a não verbal é caracterizada por olhares sugestivos, exibições de fotos e textos pornográficos seguidos de insinuações, passeios frequentes no local de trabalho ou diante do domicílio da vítima, perseguição da pessoa assediada, exibicionismo, entre outros.

Publicações como a cartilha do Ministério Público do Trabalho (MPT) foram realizadas, inicialmente, pelos sindicatos de diferentes categorias profissionais, muito antes das discussões tomarem as proporções atuais. Os sindicatos orientavam as trabalhadoras sobre como agir e identificar o assédio sexual e se colocavam como suporte na hipótese de que algum caso ocorresse.

É importante destacar que o conceito de assédio sexual foi utilizado, inicialmente, por feministas americanas, nos anos 70, para se referir às condutas masculinas observadas no ambiente de trabalho. No âmbito jurídico, o conceito foi introduzido por Catharine MacKinnon, também nos Estados Unidos, em 1979. Já nos países europeus, em meados dos anos 80, foi reconhecida a importância da questão sobretudo no ambiente de trabalho (HIRATA, 2009).

Mundialmente, o assunto passou, a partir dos anos 2000, a ser cada vez mais noticiado. Escândalos envolvendo homens famosos trouxeram diversos relatos de abusos cometidos contra mulheres no ambiente de trabalho. Esses casos deram origem a diferentes campanhas que, além de dar visibilidade à questão, ainda trouxeram informações para encorajar as mulheres a denunciar. As campanhas *#Metoo*, *#Mexeucomumamexeucomtodas* e *#Deixaelatrabalhar* geraram repercussão e debate nas redes sociais. A jornalista Vitória Régia da Silva explica que “as campanhas virtuais de conscientização e combate ao assédio são grandes responsáveis pelo aumento do debate sobre o tema nas redes” (SILVA, 2018, n. p.).

Na UFSM, o debate sobre as violências contra as mulheres, em especial o assédio sexual, tem sido alavancado pelos grupos de mulheres estudantes e trabalhadoras e pelos sindicatos, por meio da promoção de rodas de conversa, cursos, palestras, grupos de trabalho, pesquisa e outras atividades. Percebe-se que, nos últimos cinco anos, o tema assédio sexual tem sido mais explorado pela administração central, culminando, em 2017, na constituição de uma comissão para a elaboração de uma proposta de política institucional para a igualdade de gênero, como já mencionado anteriormente.

A discussão aprofundada da temática é recente, tanto dentro quanto fora da UFSM, porém as mulheres estão cada vez mais conscientes de que o assédio sexual não é normal e não deve ser tolerado. A mídia e as redes têm colaborado neste sentido, tanto quando apresentam as notícias, quanto no momento em que mostram os casos em que os homens foram criminalizados e/ou as empresas responsabilizadas, porque não basta identificar o assédio e denunciá-lo se não houver a responsabilização dos agressores.

### 3. METODOLOGIA

O estudo é do tipo descritivo, que “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2007, p. 44). No caso, o fenômeno considerado é o assédio sexual contra as trabalhadoras da UFSM. Do ponto de vista da forma de abordagem do problema, essa pesquisa classifica-se como quantitativa e qualitativa. Além disso, é uma pesquisa de caráter exploratório, já que não foram encontrados estudos sobre esse tema envolvendo essa população específica.

Trata-se, pois, de um estudo de caso, já que abarcou uma instituição com vistas a revelar a sua realidade. Foi utilizada como estratégia de pesquisa uma *survey*, a qual busca informações junto a grupos que são diretamente interessados no tema. Este tipo de pesquisa possibilita a obtenção de dados e opiniões de um grupo específico, por meio de questionários que garantem o anonimato da pessoa respondente (GIL, 2007). Como a pesquisa envolve seres humanos, foi necessária a aprovação do Comitê de Ética da UFSM, obtida em 11 de julho de 2018, com a emissão do parecer consubstanciado número 2.766.298.

A etapa quantitativa utilizou a Escala de Crenças sobre Violência Sexual (ECVS), adaptada e aferida por Martins *et al.* (2012), por meio da qual se verificou o grau de tolerância das servidoras e dos servidores com relação à violência sexual. O questionário elaborado a partir desta Escala foi disponibilizado pelo Sistema de Questionários da UFSM para as servidoras e servidores em atividade no *campus* sede, exceto aquelas e aqueles que trabalham no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM). Para a análise dos dados, utilizou-se o *software* SPSS 20 (*Statistical Package for Social Science*), no qual obteve-se análise descritiva e fatorial exploratória, de acordo com Hair *et al.* (2005).

Para a etapa qualitativa da pesquisa, realizou-se uma entrevista semiestruturada com duas gestoras da PROGEP, com o intuito de obter informações acerca da atenção que vem sendo dispensada às vítimas de assédio sexual na UFSM. O diálogo, previamente agendado, ocorreu no dia 14 de setembro de 2018, e foi registrado por meio de gravação de áudio, que passou, posteriormente, por transcrição e Análise de Conteúdo, conforme Laurence Bardin (2016), possibilitando a sistematização das informações coletadas.

### 4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados obtidos dos 544 respondentes ao questionário foram analisados no *software* SPSS 20, onde efetuou-se a análise da média e desvio-padrão de cada uma das variáveis. A escala continha cinco opções de resposta para cada variável, sendo elas: 1, discordo totalmente; 2, discordo; 3, não concordo e nem discordo; 4, concordo; ou 5, concordo totalmente. Percebe-se que a média das variáveis ficou entre 1 e 2, ou seja, as pessoas, em geral, assinalaram discordo ou discordo totalmente quando responderam às questões propostas no instrumento, demonstrando não concordarem com as afirmações. Já o desvio-padrão ficou abaixo de 1 em todas as questões, demonstrando pouca variação nas respostas. Essas respostas indicam que as pessoas respondentes tem baixa tolerância à violência sexual.

Posteriormente à análise descritiva, buscou-se explorar os dados através da análise fatorial exploratória. Para isso, foram utilizadas as 30 questões da ECVS, com o objetivo de verificar possíveis associações entre as variáveis e a possibilidade de agrupá-las em fatores comuns, facilitando a interpretação dos dados.

Primeiro, para avaliar a fatorabilidade dos dados, foi necessário verificar o índice de Kaiser-Meyer Olkin (KMO) e do Teste de Bartlett. O KMO apresentou um coeficiente de 0,950 e o Teste de Bartlett apresentou resultado significativo (SIG 0,000), indicando que os dados poderiam ser utilizados. Em seguida, avaliou-se a comunalidade de cada uma das

questões. Observou-se a necessidade de exclusão de 06 questões do instrumento, pois apresentaram comunalidade inferior a 0,5.

Assim, com todas as variáveis com comunalidade maior que 0,5, passou-se à determinação dos fatores. Para isso, utilizaram-se os critérios de autovalor e porcentagem da variância total explicada, a qual deve atingir, no mínimo, 60% da variância acumulada (MALHOTRA, 2006). Observou-se que quatro fatores possuíam autovalor superior a 1, os quais, em conjunto, representavam 61,217% da variância e, por isso, puderam ser utilizados. Em seguida, avaliou-se a consistência interna, utilizando-se o indicador de *Alpha de Cronbach*, o qual confirmou a confiabilidade dos construtos teóricos.

Depois, observando-se a tabela de matriz de componente rotativa, a composição dos fatores se deu da seguinte forma: o fator 1, com variância explicada de 43,343%, foi composto pelas variáveis 13, 27, 26, 11, 21, 29, 25, 9, 23, 16 e 22 e foi denominado de “Culpabilização da vítima”; o fator 2, com variância explicada de 8,546%, foi composto pelas questões 18, 17, 19 e 20 e denominado de “Consentimento da violação”; o fator 3, com variância explicada de 4,848%, teve sua composição dada pelas questões 7, 3, 30, 4 e 2, sendo nomeado de “Ideia equivocada de perfil de agressor e vítima”; e o fator 4, teve sua composição com as questões 1, 20, 5 e 12, com variância explicada de 4,479%, sendo nomeado de “Falsas acusações”. A Tabela 1 apresenta as variáveis que compõem cada fator, bem como a variância e a carga fatorial de cada um.

O estudo de Martins *et al.* (2012) teve, em sua análise fatorial exploratória, a composição de cinco fatores, sendo que nenhuma variável da escala foi eliminada. Em consonância com esta pesquisa, a realizada em Portugal teve o fator 1 composto pelo maior número de questões.

Tabela 1 – Questões de cada um dos fatores, carga fatorial e variância explicada

Questões		Carga	Variância	Alpha
<b>Fator 1: Culpabilização da vítima</b>				
13	Se uma pessoa se expõe (por exemplo, saindo à noite sozinha ou frequentando locais com má reputação), a culpa é dela, se for vítima de uma agressão sexual	0,787	43,343%	0,922
27	Se uma pessoa é violada quando está alcoolizada e/ou sob efeito de outras drogas, então, pelo menos uma parte da culpa é dela	0,746		
26	“Quem está na chuva, é para se molhar”, ou seja, quem não quiser ser agredida(o) sexualmente deve evitar expor-se ao risco	0,712		
11	Se uma pessoa provoca sexualmente a outra, não pode depois queixar-se de ter sido violada	0,699		
21	Se uma pessoa violada tiver um comportamento sexual “indecente”, então, a agressão sexual é menos grave	0,665		
29	Se uma pessoa não quiser mesmo ser violada, ela consegue defender-se	0,661		
25	Se uma pessoa não resistir fisicamente, então, não se pode dizer que foi vítima de agressão sexual	0,646		
9	Se não for usada violência física, não se pode dizer que o ato sexual foi forçado	0,590		



23	Uma queixa de violação feita dias após o ato, provavelmente, não é verdadeira	0,569		
16	Se uma pessoa não agredir fisicamente nem magoar a outra, então, a agressão sexual é pouco grave	0,559		
22	Forçar o(a) namorado(a) a ter relações sexuais não é violação	0,520		
<b>Fator 2: Consentimento da violação</b>				
18	Algumas pessoas têm o desejo secreto de ser violadas e gostariam que tal acontecesse	0,879	8,546%	0,896
17	Algumas pessoas têm prazer sexual quando são violadas	0,851		
19	Há mulheres que gostam que os homens usem um pouco de força para as convencer a fazer sexo	0,827		
20	Muitas queixas de violação são inventadas quando as pessoas se arrependem do que fizeram	0,671		
<b>Fator 3: Ideia equivocada de perfil de agressor e vítima</b>				
7	Há pessoas que merecem ser violadas	0,738		
3	Só são vítimas de agressões sexuais as pessoas “indecentes”	0,721		
30	Se uma pessoa violada já não era virgem, a violação é menos grave	0,706	4,848%	0,785
4	Só as pessoas que não conseguem arranjar parceiros (as) é que cometem agressões sexuais	0,614		
2	Se uma pessoa já tiver mantido antes relações sexuais com a outra, então não se pode falar de violência sexual	0,613		
<b>Fator 4: Falsas acusações</b>				
1	Os agressores são, quase sempre, desconhecidos da vítima	0,696	4,479%	0,707
20	Muitas queixas de violação são inventadas quando os(as) companheiros(as) expressam o desejo de terminar a relação	0,592		
5	As pessoas dizem que foram vítimas de violência sexual quando querem se vingar de alguém	0,586		
12	A maioria das queixas de violação é falsa ou exagerada	0,543		

Fonte: Schmidt (2019).

Para comparar cada um dos fatores, obteve-se a média e desvio-padrão de cada um deles, conforme demonstrado na Tabela 2. O fator 3 (Falsa ideia de perfil de agressor e vítima) obteve a menor média (1,2162) e o menor desvio-padrão (0,36940) indicando conformidade entre as respostas das pessoas participantes. Destaca-se que o fator 2 (Consentimento da violação) foi aquele em que a média (2,0777) e o desvio-padrão (0,83479) foram mais altos. Esses valores permitem identificar que, nas variáveis desse fator, a conformidade de respostas foi a menor, indicando variabilidade maior nas respostas.

Tabela 2 – Média e desvio-padrão dos fatores

Fatores	Média	Desvio-padrão
1 - Culpabilização da vítima	1,4348	,52614
2 - Consentimento da violação	2,0777	,83479
3 - Falsa ideia de perfil de agressor e vítima	1,2162	,36940
4 - Falsas acusações	1,8966	,59598

Fonte: Schmidt (2019).

Já os dados obtidos nas entrevistas foram agrupados em três categorias: “Conhecimento do tema”, “Práticas e fluxos institucionais” e “Potências e desafios”, conforme apresentado no Quadro 1. Essa categorização foi realizada com base na Análise de Conteúdo, proposta por Bardin (2016).

Quadro 1 – Categorização das respostas das entrevistadas

CATEGORIAS	ENTREVISTADAS	
	G1	G2
<b>Conhecimento do tema</b>	Tema difícil Depende da avaliação da pessoa que passou pela situação para definir se é assédio sexual, se sentiu-se invadida Assediador às vezes pode ter problema psicológico Dificuldade de diferenciar cantada de assédio É um assunto muito discutido na UFSM	A pessoa precisa sentir se a outra ultrapassou o limite A avaliação pessoal define se foi assédio sexual Não possui conceito técnico sobre o tema Questiona-se sobre o limite de uma cantada
<b>Práticas e fluxos institucionais</b>	Equipe psicossocial na CQVS Discussão para criação de um comitê de saúde mental Denúncia através da Ouvidoria da UFSM Casos investigados pela COPSIA e a PROGEP aplica a penalidade, se for o caso Orientam que a denúncia seja formalizada Não existe padrão no atendimento, depende do que a pessoa assediada deseja Oferecem o atendimento psicossocial da CQVS nos casos de assédio sexual que pode ocorrer por vontade própria ou encaminhamento da chefia Normalmente casos de assédio sexual são tratados pela COPSIA Discussão ampla do tema na UFSM	Normalmente casos de assédio sexual são tratados pela COPSIA Assunto vem sendo tratado muito mais que antigamente UFSM é privilegiada por conter tantas discussões sobre o tema
<b>Potências e desafios</b>	Ainda há falta de coragem para denunciar Tolerância à violência sexual está diminuindo Maior coragem atualmente das mulheres em denunciar, devido à ampla discussão e visibilidade de casos ocorridos Chega para a PROGEP a decisão para aplicação da penalidade, se for o caso Situação de uma mulher que solicitou troca de setor e não formalizou a denúncia Mulher na gestão da PROGEP facilita a recepção de mulheres assediadas Homens na chefia e mulheres não se sentem	Dificuldade em denunciar assédio sexual no trabalho pela exposição da pessoa assediada e julgamento dos colegas COPSIA tem conceito mais maduro sobre o tema Pessoas mais críticas sobre o assunto Gestoras têm discutido muito sobre isso

	confortáveis em expor o assédio Instituição está preocupada com a questão Remoção da pessoa assediada Julgamento dos colegas Equipe psicossocial da CQVS Ampla discussão do tema na UFSM	
--	---	--

Fonte: Schmidt (2019).

A partir das entrevistas, pode-se perceber que, embora a instituição esteja sensível à temática, há questões que precisam ser aprofundadas para que as mulheres sintam-se seguras para denunciar qualquer caso de violência sexual no trabalho. Assim como em uma denúncia de violência doméstica, é necessária uma rede de atendimento minimamente preparada para atuar nos casos de assédio sexual dentro da UFSM, com profissionais das áreas jurídica, social e da saúde. Essa ausência, na UFSM, pode ter gerado outros casos não denunciados oficialmente, tal como o citado pelas gestoras na entrevista. Uma rede de atendimento serviria tanto para encorajar as mulheres quanto para orientar as chefias quando recebem relatos de casos em seus setores.

## 5. CONCLUSÃO

A análise dos dados desta pesquisa indicaram baixa tolerância à violência sexual dos servidores e servidoras da instituição. A participação da comunidade acadêmica pode indicar um interesse no assunto e também retratar a ausência da discussão institucional, apesar dos esforços. Com isso, entende-se que o momento para abordagem da temática do assédio sexual no ambiente de trabalho mostra-se adequado.

Para além de campanhas pontuais sobre assédio, é importante uma conduta institucional que propicie e incentive discussões nos espaços de decisão da Instituição e que cada servidora e servidor, ao assumir um cargo na UFSM, receba a informação de que esta Universidade não tolera o assédio sexual, e que, em caso de ocorrência desse tipo de violência, o processo necessário para investigação e apuração dos fatos será instaurado. A abordagem da temática precisa acontecer nos diferentes espaços para incentivar a reflexão e a criação de uma cultura de não aceitação desta violência ou qualquer outra.

Como limitações do estudo, verificou-se a ausência de pesquisas sobre assédio sexual na área da administração. A partir disso, sugere-se, então, que novas pesquisas possam se debruçar sobre essa questão, em especial a gestão pública.

Quanto a este trabalho, sua continuidade poderia partir da inclusão de dramatizações utilizando vídeos, figuras e/ou descrições de situações que demonstrem situações reais de assédio sexual para que se obtenha uma resposta instintiva das pessoas participantes. Estas respostas então, poderiam ser confrontadas com as obtidas na Escala de Crenças sobre Violência Sexual e analisadas com mais amplitude. E, ainda, outra possibilidade de continuação, seria a ampliação das análises estatísticas que, devido ao grande volume de dados obtidos a partir do questionário da ECVS, não foram esgotadas neste trabalho.

Em suma, no momento político atual, em que proliferam atitudes e declarações que desrespeitam mulheres, homossexuais, indígenas e pessoas negras, muitas vezes protagonizadas por aqueles que deveriam coibir tal desrespeito, a luta das mulheres torna-se ainda mais necessária. Nesse contexto, que põe em risco direitos a duras penas conquistados e dificulta avanços no sentido de novas conquistas, é dever de uma instituição pública federal, ainda gratuita e laica, forçar a discussão das questões das mulheres, em especial o assédio sexual, em busca de uma instituição mais humana e acolhedora.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Revista Sequência**, Florianópolis, v. 26, n. 50, p. 71-102, jul. 2005. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185/13811>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

ARTIGO 19. **Violência contra a mulher na universidade**: um problema invisível. 2016. Disponível em: <<http://artigo19.org/?p=6657>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 2. ed. São Paulo: LTr. 2006. p. 905.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. 1940. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. Lei n. 11.340/2006. **Lei Maria da Penha**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **Assédio Moral e Sexual no Trabalho** (cartilha), 2009. Disponível em: <<http://www.sgvs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/101/2017/03/CARTILHAASSEDIOMORALESEXUAL-web.pdf>>. Acesso em: 5 maio 2017.

CHAUÍ, Marilena. O mito da não violência brasileira. In: **Sobre a violência**: escritos de Marilena Chauí. Itokazu, Ericka Marie; Chauí-Berlinck, Luciana (org.). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

DATAFOLHA, Instituto de Pesquisas. **Assédio sexual no Brasil**. 2018. Disponível em: <<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/11/bfed1c72cc0eff5f76027203648546c5bbe9923c.pdf>>. Acesso em: 30 dez. 2018.

DIAS, Isabel. Violência contra as mulheres no trabalho: O caso do assédio sexual. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Oeiras, n. 57, p. 11-23, mai. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0873-65292008000200002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-65292008000200002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 31 maio 2017.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Saraiva, 1998.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, mulheres como as outras**: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, RJ, 2014.

FUKUDA, Rachel Franzan. Assédio Sexual: Uma releitura a partir das relações de gênero. **Simbiótica**, Vitória, n. 1, p. 119-135, jun. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/simbiotica/article/view/4512/3516>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. 2010. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/2011/02/21/pesquisa-mulheres-brasileiras-e-genero-nos-espacos-publico-e-privado-2010/>>. Acesso em: 2 maio 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2007.

HAIR JR. Joseph F. *et.al.* **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HIRATA, Helena. *et al.* (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

INSTITUTO AVON. Pesquisa Instituto Avon / Data Popular. Violência contra a mulher no ambiente universitário. São Paulo: 2015. Disponível em: <[http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon\\_V9\\_FINAL\\_Bx.pdf](http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Pesquisa-Instituto-Avon_V9_FINAL_Bx.pdf)>. Acesso em 10 jan. 2017.

INSTITUTO AVON; FOLKS NETNOGRÁFICA. **A Voz das redes: o que elas podem fazer pelo enfrentamento das violências contra as mulheres**. 2018. Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/voz-das-redes/>>. Acesso em 21 jan. 2019.

LANDERDAHL, Maria Celeste. Uma caminhada coletiva: utopia ou possibilidade? In: LANDERDAHL, M. C.; ROSO, A. (Org.) **Caminhos à gestão de políticas públicas: vivências em gênero e raça**. Santa Maria: SEDUFISM, 2015. p. 25-30.

LIMA, Lana Lage de Gama. Cultura do Estupro, Representações de Gênero e Direito. **Linguagem e Direito**, vol. 4(2), 2017, p. 7-18. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/15920.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MARTINS, Sônia, *et al.* Escala de Crenças sobre Violência Sexual (ECVS). **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 30, n. 1-2, p. 177-191, jan. 2012. Disponível em <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0870-82312012000100014&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312012000100014&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 07 out. 2017.

NASCIMENTO, Silvana de Souza. **Cultura do estupro é o apogeu da (falida) dominação masculina**. 2016. Disponível em: <<http://jornal.usp.br/artigos/cultura-do-estupro-e-oapogeu-da-falida-dominacao-masculina/>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

QUEIROZ, Fernanda Marques de; DINIZ, Maria Ilidiana; MELO, Antônia Mônica Souza. **A violência no mundo do trabalho: o assédio moral e sexual na vida das mulheres**. São Luiz: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011.

ROSA, Alexandre Reis; BRITO, Mozar José de. Ensaio sobre violência simbólica nas organizações. **Organizações & Sociedade**, v. 16, n. 51, art. 2, p. 629-646, 2009.

SCHMIDT, Jéssica. **Violência contra as mulheres no trabalho**: o assédio sexual em uma universidade federal. 2019. 85 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações Públicas). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2019.

SILVA, Vitória Régia da. Com campanhas e hashtags, debate online sobre assédio quadruplica nos últimos três anos. **Gênero e Número**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/com-campanhas-e-hashtags-debate-online-sobre-assedio-quadruplica-nos-ultimos-tres-anos/>>. Acesso em: 27 dez. 2018.

SPSS 20. Software Statistical Package for Social Science, IBM SPSS Statistic 20. Disponível em: <<https://www.ibm.com/analytics/spss-statistics-software>>. Acesso em Jul. 2018.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2012.

THINK OLGA. **Estupro: a culpa nunca é sua**. 2018. Disponível em: <<https://thinkolga.com/2018/06/05/estupro-a-culpa-nunca-e-sua/>>. Acesso em: 22 jan. 2019.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. 1. ed. Brasília: Flacso, 2015.